



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 9.995 DE 10 DE Setembro DE 2.003**

Dispõe sobre alteração dos Decretos n.ºs. 6446, de 19/09/90, 7908, de 24/10/94 e 9356, de 07/08/96

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n.º 16569/96,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam excluídas da permissão de uso outorgada à Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelos Decretos n.ºs 6446, de 19 de setembro de 1990; 7908, de 24 de outubro de 1994 e 8356, de 07 de agosto de 1996, cinco motocicletas marca HONDA modelo CG 125 CARGO, pertencentes ao patrimônio municipal, a seguir relacionadas:

- 1 - Chassi 9C2JA0101LR201421 – Placa GK 386, n.º patrimonial 050529
- 2 - Chassi 9C2JA0101LR201442 – Placa GK 406, n.º patrimonial 050532;
- 3 - Chassi 9C2JA0101RRR80801 – Placa BFX 2803, n.º patrimonial 050782;
- 4 - Chassi 9C2JA0101RRR80787 – Placa BFX 2804, n.º patrimonial 050781 e
- 5 - Chassi 9C2JA010TTR000681 – Placa BFX 2825 n.º patrimonial 055121

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Setembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de Setembro de 2003.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**